



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA

QUINTA- FEIRA – 01 DE FEVEREIRO DE 2024- ANO IV – EDIÇÃO Nº 17

Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO PUBLICA:

- PORTARIAS Nº 012; 013; 014; 015; 016; 017; 018; 019; 020; 021; 022; 023; 024; 025; 026; 027; 028; 029; 030 ;031; 032; 033; 034; 035; 036; 037; 038; 039; 040; 041; 042; 043; 044; 045;046/2024: CONCESSÃO DE LICENÇAS-PRÊMIOS.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

• Gestor(a): Thiago Gilleno Sales de Oliveira

• Praça Leônidas Freire nº 123 - Centro

• Tel: (73) 3677-1585



Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PORTARIA Nº 12/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO A
SERVIDOR QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do município de Ponto Novo.

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) **MARIA JOSE SANTOS DE JESUS**, inscrita no CPF sob o nº 925.746.375.34, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, requereu da Administração a concessão de Licença-prêmio.

CONSIDERANDO que o pedido da servidora está em estrita consonância com o Art. 177 da Lei nº 42/95, visto que este dispõe expressamente a possibilidade da concessão nos termos requeridos e que atenda aos requisitos do artigo supramencionado;

CONSIDERANDO que foi devidamente instaurado Processo Administrativo para apuração do pedido da servidora e que a Procuradoria do Município emitiu parecer favorável;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Administração informou não haver nenhuma restrição ao pedido pleiteado pela servidora.

CONSIDERANDO a decisão exarada nos autos do Processo Administrativo nº PA 10/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir pedido de CONCESSÃO DE UMA LICENÇA-PRÊMIO à servidora **MARIA JOSE SANTOS DE JESUS**, ocupante de cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nos termos do art. 177 da Lei nº 042/95.

Art. 2º - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PORTARIA Nº 13/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO A
SERVIDOR QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do município de Ponto Novo.

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) **SIDELCINA SANTANA PEREIRA DOS REIS**, inscrita no CPF sob o nº 901.012.515.72, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, requereu da Administração a concessão de Licença-prêmio.

CONSIDERANDO que o pedido da servidora está em estrita consonância com o Art. 177 da Lei nº 42/95, visto que este dispõe expressamente a possibilidade da concessão nos termos requeridos e que atenda aos requisitos do artigo supramencionado;

CONSIDERANDO que foi devidamente instaurado Processo Administrativo para apuração do pedido da servidora e que a Procuradoria do Município emitiu parecer favorável;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Administração informou não haver nenhuma restrição ao pedido pleiteado pela servidora.

CONSIDERANDO a decisão exarada nos autos do Processo Administrativo nº PA 11/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir pedido de CONCESSÃO DE UMA LICENÇA-PRÊMIO à servidora **SIDELCINA SANTANA PEREIRA DOS REIS**, ocupante de cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nos termos do art. 177 da Lei nº 042/95.

Art. 2º - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PORTARIA Nº 14/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO A
SERVIDOR QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do município de Ponto Novo.

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) **BELISIA DE SOUZA CHAGAS**, inscrita no CPF sob o nº 755.928.435.34, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, requereu da Administração a concessão de Licença-prêmio.

CONSIDERANDO que o pedido da servidora está em estrita consonância com o Art. 177 da Lei nº 42/95, visto que este dispõe expressamente a possibilidade da concessão nos termos requeridos e que atenda aos requisitos do artigo supramencionado;

CONSIDERANDO que foi devidamente instaurado Processo Administrativo para apuração do pedido da servidora e que a Procuradoria do Município emitiu parecer favorável;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Administração informou não haver nenhuma restrição ao pedido pleiteado pela servidora.

CONSIDERANDO a decisão exarada nos autos do Processo Administrativo nº PA 12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir pedido de CONCESSÃO DE UMA LICENÇA-PRÊMIO à servidora **BELISIA DE SOUZA CHAGAS**, ocupante de cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nos termos do art. 177 da Lei nº 042/95.

Art. 2º - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PORTARIA Nº 15/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO A
SERVIDOR QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do município de Ponto Novo.

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) **CLAUDIANA PEIXE DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 039.855.305.05, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, requereu da Administração a concessão de Licença-prêmio.

CONSIDERANDO que o pedido da servidora está em estrita consonância com o Art. 177 da Lei nº 42/95, visto que este dispõe expressamente a possibilidade da concessão nos termos requeridos e que atenda aos requisitos do artigo supramencionado;

CONSIDERANDO que foi devidamente instaurado Processo Administrativo para apuração do pedido da servidora e que a Procuradoria do Município emitiu parecer favorável;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Administração informou não haver nenhuma restrição ao pedido pleiteado pela servidora.

CONSIDERANDO a decisão exarada nos autos do Processo Administrativo nº PA 13/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir pedido de CONCESSÃO DE UMA LICENÇA-PRÊMIO à servidora **CLAUDIANA PEIXE DA SILVA**, ocupante de cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nos termos do art. 177 da Lei nº 042/95.

Art. 2º - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PORTARIA Nº 16/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO A
SERVIDOR QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do município de Ponto Novo.

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) **FÁBIO DA SILVA DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº 031.060.015.42, ocupante do cargo efetivo de Guarda Municipal Patrimonial, requereu da Administração a concessão de Licença-prêmio.

CONSIDERANDO que o pedido do servidor está em estrita consonância com o Art. 177 da Lei nº 42/95, visto que este dispõe expressamente a possibilidade da concessão nos termos requeridos e que atenda aos requisitos do artigo supramencionado;

CONSIDERANDO que foi devidamente instaurado Processo Administrativo para apuração do pedido do servidor e que a Procuradoria do Município emitiu parecer favorável;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Administração informou não haver nenhuma restrição ao pedido pleiteado pelo servidor.

CONSIDERANDO a decisão exarada nos autos do Processo Administrativo nº PA 14/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir pedido de CONCESSÃO DE UMA LICENÇA-PRÊMIO ao servidor **FÁBIO DA SILVA DE OLIVEIRA**, ocupante de cargo efetivo de Guarda Municipal Patrimonial, nos termos do art. 177 da Lei nº 042/95.

Art. 2º - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PORTARIA Nº 17/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO A
SERVIDOR QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do município de Ponto Novo.

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) **FABIANA BATISTA MOREIRA**, matrícula nº 127, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, requereu da Administração a concessão de Licença-prêmio.

CONSIDERANDO que o pedido da servidora está em estrita consonância com o Art. 177 da Lei nº 42/95, visto que este dispõe expressamente a possibilidade da concessão nos termos requeridos e que atenda aos requisitos do artigo supramencionado;

CONSIDERANDO que foi devidamente instaurado Processo Administrativo para apuração do pedido da servidora e que a Procuradoria do Município emitiu parecer favorável;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Administração informou não haver nenhuma restrição ao pedido pleiteado pela servidora.

CONSIDERANDO a decisão exarada nos autos do Processo Administrativo nº PA 15/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir pedido de CONCESSÃO DE UMA LICENÇA-PRÊMIO à servidora **FABIANA BATISTA MOREIRA**, ocupante de cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nos termos do art. 177 da Lei nº 042/95.

Art. 2º - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PORTARIA Nº 18/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO A
SERVIDOR QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do município de Ponto Novo.

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) **LUZIA LIMA DE ANDRADE**, matrícula nº 1503, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, requereu da Administração a concessão de Licença-prêmio.

CONSIDERANDO que o pedido da servidora está em estrita consonância com o Art. 177 da Lei nº 42/95, visto que este dispõe expressamente a possibilidade da concessão nos termos requeridos e que atenda aos requisitos do artigo supramencionado;

CONSIDERANDO que foi devidamente instaurado Processo Administrativo para apuração do pedido da servidora e que a Procuradoria do Município emitiu parecer favorável;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Administração informou não haver nenhuma restrição ao pedido pleiteado pela servidora.

CONSIDERANDO a decisão exarada nos autos do Processo Administrativo nº PA 16/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir pedido de CONCESSÃO DE UMA LICENÇA-PRÊMIO à servidora **LUZIA LIMA DE ANDRADE**, ocupante de cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nos termos do art. 177 da Lei nº 042/95.

Art. 2º - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PORTARIA Nº 19/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO A
SERVIDOR QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do município de Ponto Novo.

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) **GUIOMAR RODRIGUES DA SILVA PEREIRA**, matrícula nº 1467, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, requereu da Administração a concessão de Licença-prêmio.

CONSIDERANDO que o pedido da servidora está em estrita consonância com o Art. 177 da Lei nº 42/95, visto que este dispõe expressamente a possibilidade da concessão nos termos requeridos e que atenda aos requisitos do artigo supramencionado;

CONSIDERANDO que foi devidamente instaurado Processo Administrativo para apuração do pedido da servidora e que a Procuradoria do Município emitiu parecer favorável;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Administração informou não haver nenhuma restrição ao pedido pleiteado pela servidora.

CONSIDERANDO a decisão exarada nos autos do Processo Administrativo nº PA 17/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir pedido de CONCESSÃO DE UMA LICENÇA-PRÊMIO à servidora **GUIOMAR RODRIGUES DA SILVA PEREIRA**, ocupante de cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nos termos do art. 177 da Lei nº 042/95.

Art. 2º - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PORTARIA Nº 20/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO A
SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do município de Ponto Novo.

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) **OZENI DA SILVA LIMA**, matrícula nº 1320, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, requereu da Administração a concessão de Licença-prêmio.

CONSIDERANDO que o pedido da servidora está em estrita consonância com o Art. 177 da Lei nº 42/95, visto que este dispõe expressamente a possibilidade da concessão nos termos requeridos e que atenda aos requisitos do artigo supramencionado;

CONSIDERANDO que foi devidamente instaurado Processo Administrativo para apuração do pedido da servidora e que a Procuradoria do Município emitiu parecer favorável;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Administração informou não haver nenhuma restrição ao pedido pleiteado pela servidora.

CONSIDERANDO a decisão exarada nos autos do Processo Administrativo nº PA 18/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir pedido de CONCESSÃO DE UMA LICENÇA-PRÊMIO à servidora **OZENI DA SILVA LIMA**, ocupante de cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nos termos do art. 177 da Lei nº 042/95.

Art. 2º - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PORTARIA Nº 21/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO A
SERVIDOR QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do município de Ponto Novo.

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) **MARINALVA DOS SANTOS COSTA**, matrícula nº 333, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, requereu da Administração a concessão de Licença-prêmio.

CONSIDERANDO que o pedido da servidora está em estrita consonância com o Art. 177 da Lei nº 42/95, visto que este dispõe expressamente a possibilidade da concessão nos termos requeridos e que atenda aos requisitos do artigo supramencionado;

CONSIDERANDO que foi devidamente instaurado Processo Administrativo para apuração do pedido da servidora e que a Procuradoria do Município emitiu parecer favorável;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Administração informou não haver nenhuma restrição ao pedido pleiteado pela servidora.

CONSIDERANDO a decisão exarada nos autos do Processo Administrativo nº PA 19/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir pedido de CONCESSÃO DE UMA LICENÇA-PRÊMIO à servidora **MARINALVA DOS SANTOS COSTA**, ocupante de cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nos termos do art. 177 da Lei nº 042/95.

Art. 2º - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PORTARIA Nº 22/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO A
SERVIDOR QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do município de Ponto Novo.

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) **ROSANGELA BALTAR FREIRE PASSOS**, matrícula nº 259, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, requereu da Administração a concessão de Licença-prêmio.

CONSIDERANDO que o pedido da servidora está em estrita consonância com o Art. 177 da Lei nº 42/95, visto que este dispõe expressamente a possibilidade da concessão nos termos requeridos e que atenda aos requisitos do artigo supramencionado;

CONSIDERANDO que foi devidamente instaurado Processo Administrativo para apuração do pedido da servidora e que a Procuradoria do Município emitiu parecer favorável;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Administração informou não haver nenhuma restrição ao pedido pleiteado pela servidora.

CONSIDERANDO a decisão exarada nos autos do Processo Administrativo nº PA 20/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir pedido de CONCESSÃO DE UMA LICENÇA-PRÊMIO à servidora **ROSANGELA BALTAR FREIRE PASSOS**, ocupante de cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nos termos do art. 177 da Lei nº 042/95.

Art. 2º - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PORTARIA Nº 23/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO A
SERVIDOR QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do município de Ponto Novo.

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) **EVANGIVALDO DA SILVA GALVÃO**, matrícula nº 551, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, requereu da Administração a concessão de Licença-prêmio.

CONSIDERANDO que o pedido do servidor está em estrita consonância com o Art. 177 da Lei nº 42/95, visto que este dispõe expressamente a possibilidade da concessão nos termos requeridos e que atenda aos requisitos do artigo supramencionado;

CONSIDERANDO que foi devidamente instaurado Processo Administrativo para apuração do pedido do servidor e que a Procuradoria do Município emitiu parecer favorável;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Administração informou não haver nenhuma restrição ao pedido pleiteado pelo servidor.

CONSIDERANDO a decisão exarada nos autos do Processo Administrativo nº PA 21/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir pedido de CONCESSÃO DE UMA LICENÇA-PRÊMIO ao servidor **EVANGIVALDO DA SILVA GALVÃO**, ocupante de cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, nos termos do art. 177 da Lei nº 042/95.

Art. 2º - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PORTARIA Nº 24/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO A
SERVIDOR QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do município de Ponto Novo.

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) **SUELIR LINO DO NASCIMENTO**, matrícula nº 344, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, requereu da Administração a concessão de Licença-prêmio.

CONSIDERANDO que o pedido da servidora está em estrita consonância com o Art. 177 da Lei nº 42/95, visto que este dispõe expressamente a possibilidade da concessão nos termos requeridos e que atenda aos requisitos do artigo supramencionado;

CONSIDERANDO que foi devidamente instaurado Processo Administrativo para apuração do pedido da servidora e que a Procuradoria do Município emitiu parecer favorável;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Administração informou não haver nenhuma restrição ao pedido pleiteado pela servidora.

CONSIDERANDO a decisão exarada nos autos do Processo Administrativo nº PA 22/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir pedido de CONCESSÃO DE UMA LICENÇA-PRÊMIO à servidora **SUELIR LINO DO NASCIMENTO**, ocupante de cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nos termos do art. 177 da Lei nº 042/95.

Art. 2º - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PORTARIA Nº 25/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO A
SERVIDOR QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do município de Ponto Novo.

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) **GECIVAL SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1343, ocupante do cargo efetivo de Guarda Municipal Patrimonial, requereu da Administração a concessão de Licença-prêmio.

CONSIDERANDO que o pedido do servidor está em estrita consonância com o Art. 177 da Lei nº 42/95, visto que este dispõe expressamente a possibilidade da concessão nos termos requeridos e que atenda aos requisitos do artigo supramencionado;

CONSIDERANDO que foi devidamente instaurado Processo Administrativo para apuração do pedido do servidor e que a Procuradoria do Município emitiu parecer favorável;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Administração informou não haver nenhuma restrição ao pedido pleiteado pelo servidor.

CONSIDERANDO a decisão exarada nos autos do Processo Administrativo nº PA 23/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir pedido de CONCESSÃO DE UMA LICENÇA-PRÊMIO ao servidor **GECIVAL SILVA DE OLIVEIRA**, ocupante de cargo efetivo de Guarda Municipal Patrimonial, nos termos do art. 177 da Lei nº 042/95.

Art. 2º - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PORTARIA Nº 26/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO A
SERVIDOR QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do município de Ponto Novo.

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) **SUELIR SANTANA DE SOUZA**, matrícula nº 1792, ocupante do cargo efetivo de Agente de Recreação, requereu da Administração a concessão de Licença-prêmio.

CONSIDERANDO que o pedido da servidora está em estrita consonância com o Art. 177 da Lei nº 42/95, visto que este dispõe expressamente a possibilidade da concessão nos termos requeridos e que atenda aos requisitos do artigo supramencionado;

CONSIDERANDO que foi devidamente instaurado Processo Administrativo para apuração do pedido da servidora e que a Procuradoria do Município emitiu parecer favorável;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Administração informou não haver nenhuma restrição ao pedido pleiteado pela servidora.

CONSIDERANDO a decisão exarada nos autos do Processo Administrativo nº PA 24/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir pedido de CONCESSÃO DE UMA LICENÇA-PRÊMIO à servidora **SUELIR SANTANA DE SOUZA** ocupante de cargo efetivo de Agente de Recreação, nos termos do art. 177 da Lei nº 042/95.

Art. 2º - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PORTARIA Nº 27/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO A
SERVIDOR QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do município de Ponto Novo.

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) **NORMEIDE RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº 1459, ocupante do cargo efetivo de Secretário Escolar, requereu da Administração a concessão de Licença-prêmio.

CONSIDERANDO que o pedido da servidora está em estrita consonância com o Art. 177 da Lei nº 42/95, visto que este dispõe expressamente a possibilidade da concessão nos termos requeridos e que atenda aos requisitos do artigo supramencionado;

CONSIDERANDO que foi devidamente instaurado Processo Administrativo para apuração do pedido da servidora e que a Procuradoria do Município emitiu parecer favorável;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Administração informou não haver nenhuma restrição ao pedido pleiteado pela servidora.

CONSIDERANDO a decisão exarada nos autos do Processo Administrativo nº PA 25/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir pedido de CONCESSÃO DE UMA LICENÇA-PRÊMIO à servidora **NORMEIDE RODRIGUES DA SILVA** ocupante de cargo efetivo de Secretário Escolar, nos termos do art. 177 da Lei nº 042/95.

Art. 2º - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PORTARIA Nº 28/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO A
SERVIDOR QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do município de Ponto Novo.

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) **AGENÁRIO SERAFIM**, matrícula nº 89, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, requereu da Administração a concessão de Licença-prêmio.

CONSIDERANDO que o pedido do servidor está em estrita consonância com o Art. 177 da Lei nº 42/95, visto que este dispõe expressamente a possibilidade da concessão nos termos requeridos e que atenda aos requisitos do artigo supramencionado;

CONSIDERANDO que foi devidamente instaurado Processo Administrativo para apuração do pedido do servidor e que a Procuradoria do Município emitiu parecer favorável;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Administração informou não haver nenhuma restrição ao pedido pleiteado pelo servidor.

CONSIDERANDO a decisão exarada nos autos do Processo Administrativo nº PA 26/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir pedido de CONCESSÃO DE UMA LICENÇA-PRÊMIO ao servidor **AGENÁRIO SERAFIM**, ocupante de cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nos termos do art. 177 da Lei nº 042/95.

Art. 2º - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PORTARIA Nº 29/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO A
SERVIDOR QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do município de Ponto Novo.

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) **JOSILELIA SANTOS SILVA**, matrícula nº 1589, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, requereu da Administração a concessão de Licença-prêmio.

CONSIDERANDO que o pedido da servidora está em estrita consonância com o Art. 177 da Lei nº 42/95, visto que este dispõe expressamente a possibilidade da concessão nos termos requeridos e que atenda aos requisitos do artigo supramencionado;

CONSIDERANDO que foi devidamente instaurado Processo Administrativo para apuração do pedido da servidora e que a Procuradoria do Município emitiu parecer favorável;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Administração informou não haver nenhuma restrição ao pedido pleiteado pela servidora.

CONSIDERANDO a decisão exarada nos autos do Processo Administrativo nº PA 27/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir pedido de CONCESSÃO DE UMA LICENÇA-PRÊMIO à servidora **JOSILELIA SANTOS SILVA**, ocupante de cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nos termos do art. 177 da Lei nº 042/95.

Art. 2º - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PORTARIA Nº 30/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO A
SERVIDOR QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do município de Ponto Novo.

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) **ARLETE SILVA SERAFIM**, matrícula nº 1317, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, requereu da Administração a concessão de Licença-prêmio.

CONSIDERANDO que o pedido da servidora está em estrita consonância com o Art. 177 da Lei nº 42/95, visto que este dispõe expressamente a possibilidade da concessão nos termos requeridos e que atenda aos requisitos do artigo supramencionado;

CONSIDERANDO que foi devidamente instaurado Processo Administrativo para apuração do pedido da servidora e que a Procuradoria do Município emitiu parecer favorável;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Administração informou não haver nenhuma restrição ao pedido pleiteado pela servidora.

CONSIDERANDO a decisão exarada nos autos do Processo Administrativo nº PA 28/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir pedido de CONCESSÃO DE UMA LICENÇA-PRÊMIO à servidora **ARLETE SILVA SERAFIM**, ocupante de cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nos termos do art. 177 da Lei nº 042/95.

Art. 2º - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PORTARIA Nº 31/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO A
SERVIDOR QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do município de Ponto Novo.

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) **MARIA MORAIS DA SILVA**, matrícula nº 771, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, requereu da Administração a concessão de Licença-prêmio.

CONSIDERANDO que o pedido da servidora está em estrita consonância com o Art. 177 da Lei nº 42/95, visto que este dispõe expressamente a possibilidade da concessão nos termos requeridos e que atenda aos requisitos do artigo supramencionado;

CONSIDERANDO que foi devidamente instaurado Processo Administrativo para apuração do pedido da servidora e que a Procuradoria do Município emitiu parecer favorável;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Administração informou não haver nenhuma restrição ao pedido pleiteado pela servidora.

CONSIDERANDO a decisão exarada nos autos do Processo Administrativo nº PA 29/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir pedido de CONCESSÃO DE UMA LICENÇA-PRÊMIO à servidora **MARIA MORAIS DA SILVA**, ocupante de cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nos termos do art. 177 da Lei nº 042/95.

Art. 2º - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PORTARIA Nº 32/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO A
SERVIDOR QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do município de Ponto Novo.

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) **ELTON SILVA DOS SANTOS**, matrícula nº 1341, ocupante do cargo efetivo de Guarda Municipal Patrimonial, requereu da Administração a concessão de Licença-prêmio.

CONSIDERANDO que o pedido do servidor está em estrita consonância com o Art. 177 da Lei nº 42/95, visto que este dispõe expressamente a possibilidade da concessão nos termos requeridos e que atenda aos requisitos do artigo supramencionado;

CONSIDERANDO que foi devidamente instaurado Processo Administrativo para apuração do pedido do servidor e que a Procuradoria do Município emitiu parecer favorável;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Administração informou não haver nenhuma restrição ao pedido pleiteado pelo servidor.

CONSIDERANDO a decisão exarada nos autos do Processo Administrativo nº PA 30/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir pedido de CONCESSÃO DE UMA LICENÇA-PRÊMIO ao servidor **ELTON SILVA DOS SANTOS**, ocupante de cargo efetivo de Guarda Municipal Patrimonial, nos termos do art. 177 da Lei nº 042/95.

Art. 2º - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PORTARIA Nº 33/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO A
SERVIDOR QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do município de Ponto Novo.

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) **EMÍLIO LOPES DOS SANTOS**, matrícula nº 1461, ocupante do cargo efetivo de Secretário Escolar, requereu da Administração a concessão de Licença-prêmio.

CONSIDERANDO que o pedido do servidor está em estrita consonância com o Art. 177 da Lei nº 42/95, visto que este dispõe expressamente a possibilidade da concessão nos termos requeridos e que atenda aos requisitos do artigo supramencionado;

CONSIDERANDO que foi devidamente instaurado Processo Administrativo para apuração do pedido do servidor e que a Procuradoria do Município emitiu parecer favorável;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Administração informou não haver nenhuma restrição ao pedido pleiteado pelo servidor.

CONSIDERANDO a decisão exarada nos autos do Processo Administrativo nº PA 31/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir pedido de CONCESSÃO DE UMA LICENÇA-PRÊMIO ao servidor **EMÍLIO LOPES DOS SANTOS**, ocupante de cargo efetivo de Secretário Escolar, nos termos do art. 177 da Lei nº 042/95.

Art. 2º - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PORTARIA Nº 34/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO A
SERVIDOR QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do município de Ponto Novo.

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) **ELENILZA LIMA DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 1321, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, requereu da Administração a concessão de Licença-prêmio.

CONSIDERANDO que o pedido da servidora está em estrita consonância com o Art. 177 da Lei nº 42/95, visto que este dispõe expressamente a possibilidade da concessão nos termos requeridos e que atenda aos requisitos do artigo supramencionado;

CONSIDERANDO que foi devidamente instaurado Processo Administrativo para apuração do pedido da servidora e que a Procuradoria do Município emitiu parecer favorável;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Administração informou não haver nenhuma restrição ao pedido pleiteado pela servidora.

CONSIDERANDO a decisão exarada nos autos do Processo Administrativo nº PA 32/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir pedido de CONCESSÃO DE UMA LICENÇA-PRÊMIO à servidora **ELENILZA LIMA DOS SANTOS SILVA**, ocupante de cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nos termos do art. 177 da Lei nº 042/95.

Art. 2º - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PORTARIA Nº 35/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO A
SERVIDOR QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do município de Ponto Novo.

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) **MARIZETE RIBEIRO DE JESUS BEZERRA**, matrícula nº 863, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, requereu da Administração a concessão de Licença-prêmio.

CONSIDERANDO que o pedido da servidora está em estrita consonância com o Art. 177 da Lei nº 42/95, visto que este dispõe expressamente a possibilidade da concessão nos termos requeridos e que atenda aos requisitos do artigo supramencionado;

CONSIDERANDO que foi devidamente instaurado Processo Administrativo para apuração do pedido da servidora e que a Procuradoria do Município emitiu parecer favorável;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Administração informou não haver nenhuma restrição ao pedido pleiteado pela servidora.

CONSIDERANDO a decisão exarada nos autos do Processo Administrativo nº PA 33/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir pedido de CONCESSÃO DE UMA LICENÇA-PRÊMIO à servidora **MARIZETE RIBEIRO DE JESUS BEZERRA**, ocupante de cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nos termos do art. 177 da Lei nº 042/95.

Art. 2º - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PORTARIA Nº 36/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO A
SERVIDOR QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do município de Ponto Novo.

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) **EVANILDE DE SOUZA SILVA**, matrícula nº 864, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, requereu da Administração a concessão de Licença-prêmio.

CONSIDERANDO que o pedido da servidora está em estrita consonância com o Art. 177 da Lei nº 42/95, visto que este dispõe expressamente a possibilidade da concessão nos termos requeridos e que atenda aos requisitos do artigo supramencionado;

CONSIDERANDO que foi devidamente instaurado Processo Administrativo para apuração do pedido da servidora e que a Procuradoria do Município emitiu parecer favorável;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Administração informou não haver nenhuma restrição ao pedido pleiteado pela servidora.

CONSIDERANDO a decisão exarada nos autos do Processo Administrativo nº PA 34/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir pedido de CONCESSÃO DE UMA LICENÇA-PRÊMIO à servidora **EVANILDE DE SOUZA SILVA**, ocupante de cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nos termos do art. 177 da Lei nº 042/95.

Art. 2º - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PORTARIA Nº 37/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO A
SERVIDOR QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do município de Ponto Novo.

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) **MARIZA SILVA DOS SANTOS OLIVEIRA**, matrícula nº 243, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, requereu da Administração a concessão de Licença-prêmio.

CONSIDERANDO que o pedido da servidora está em estrita consonância com o Art. 177 da Lei nº 42/95, visto que este dispõe expressamente a possibilidade da concessão nos termos requeridos e que atenda aos requisitos do artigo supramencionado;

CONSIDERANDO que foi devidamente instaurado Processo Administrativo para apuração do pedido da servidora e que a Procuradoria do Município emitiu parecer favorável;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Administração informou não haver nenhuma restrição ao pedido pleiteado pela servidora.

CONSIDERANDO a decisão exarada nos autos do Processo Administrativo nº PA 35/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir pedido de CONCESSÃO DE UMA LICENÇA-PRÊMIO à servidora **MARIZA SILVA DOS SANTOS OLIVEIRA**, ocupante de cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nos termos do art. 177 da Lei nº 042/95.

Art. 2º - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PORTARIA Nº 38/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO A
SERVIDOR QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do município de Ponto Novo.

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) **MARIA EULELIA DE JESUS PORCINO**, matrícula nº 483, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, requereu da Administração a concessão de Licença-prêmio.

CONSIDERANDO que o pedido da servidora está em estrita consonância com o Art. 177 da Lei nº 42/95, visto que este dispõe expressamente a possibilidade da concessão nos termos requeridos e que atenda aos requisitos do artigo supramencionado;

CONSIDERANDO que foi devidamente instaurado Processo Administrativo para apuração do pedido da servidora e que a Procuradoria do Município emitiu parecer favorável;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Administração informou não haver nenhuma restrição ao pedido pleiteado pela servidora.

CONSIDERANDO a decisão exarada nos autos do Processo Administrativo nº PA 36/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir pedido de CONCESSÃO DE UMA LICENÇA-PRÊMIO à servidora **MARIA EULELIA DE JESUS PORCINO**, ocupante de cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, nos termos do art. 177 da Lei nº 042/95.

Art. 2º - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PORTARIA Nº 39/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO A
SERVIDOR QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do município de Ponto Novo.

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) **VALDIRENE LIMA DA SILVA**, matrícula nº 1331, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, requereu da Administração a concessão de Licença-prêmio.

CONSIDERANDO que o pedido da servidora está em estrita consonância com o Art. 177 da Lei nº 42/95, visto que este dispõe expressamente a possibilidade da concessão nos termos requeridos e que atenda aos requisitos do artigo supramencionado;

CONSIDERANDO que foi devidamente instaurado Processo Administrativo para apuração do pedido da servidora e que a Procuradoria do Município emitiu parecer favorável;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Administração informou não haver nenhuma restrição ao pedido pleiteado pela servidora.

CONSIDERANDO a decisão exarada nos autos do Processo Administrativo nº PA 37/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir pedido de CONCESSÃO DE UMA LICENÇA-PRÊMIO à servidora **VALDIRENE LIMA DA SILVA**, ocupante de cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nos termos do art. 177 da Lei nº 042/95.

Art. 2º - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PORTARIA Nº 40/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO A
SERVIDOR QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do município de Ponto Novo.

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) **MONICA RIBEIRO DOS SANTOS**, matrícula nº 1335, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, requereu da Administração a concessão de Licença-prêmio.

CONSIDERANDO que o pedido da servidora está em estrita consonância com o Art. 177 da Lei nº 42/95, visto que este dispõe expressamente a possibilidade da concessão nos termos requeridos e que atenda aos requisitos do artigo supramencionado;

CONSIDERANDO que foi devidamente instaurado Processo Administrativo para apuração do pedido da servidora e que a Procuradoria do Município emitiu parecer favorável;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Administração informou não haver nenhuma restrição ao pedido pleiteado pela servidora.

CONSIDERANDO a decisão exarada nos autos do Processo Administrativo nº PA 38/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir pedido de CONCESSÃO DE UMA LICENÇA-PRÊMIO à servidora **MONICA RIBEIRO DOS SANTOS**, ocupante de cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nos termos do art. 177 da Lei nº 042/95.

Art. 2º - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PORTARIA Nº 41/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO A
SERVIDOR QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do município de Ponto Novo.

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) **JOSENICE SOUZA DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 862, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, requereu da Administração a concessão de Licença-prêmio.

CONSIDERANDO que o pedido da servidora está em estrita consonância com o Art. 177 da Lei nº 42/95, visto que este dispõe expressamente a possibilidade da concessão nos termos requeridos e que atenda aos requisitos do artigo supramencionado;

CONSIDERANDO que foi devidamente instaurado Processo Administrativo para apuração do pedido da servidora e que a Procuradoria do Município emitiu parecer favorável;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Administração informou não haver nenhuma restrição ao pedido pleiteado pela servidora.

CONSIDERANDO a decisão exarada nos autos do Processo Administrativo nº PA 39/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir pedido de CONCESSÃO DE UMA LICENÇA-PRÊMIO à servidora **JOSENICE SOUZA DOS SANTOS SILVA**, ocupante de cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nos termos do art. 177 da Lei nº 042/95.

Art. 2º - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PORTARIA Nº 42/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO A
SERVIDOR QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do município de Ponto Novo.

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) **ELIENE SANTANA DE ALMEIDA**, matrícula nº 278, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, requereu da Administração a concessão de Licença-prêmio.

CONSIDERANDO que o pedido da servidora está em estrita consonância com o Art. 177 da Lei nº 42/95, visto que este dispõe expressamente a possibilidade da concessão nos termos requeridos e que atenda aos requisitos do artigo supramencionado;

CONSIDERANDO que foi devidamente instaurado Processo Administrativo para apuração do pedido da servidora e que a Procuradoria do Município emitiu parecer favorável;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Administração informou não haver nenhuma restrição ao pedido pleiteado pela servidora.

CONSIDERANDO a decisão exarada nos autos do Processo Administrativo nº PA 40/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir pedido de CONCESSÃO DE UMA LICENÇA-PRÊMIO à servidora **ELIENE SANTANA DE ALMEIDA**, ocupante de cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nos termos do art. 177 da Lei nº 042/95.

Art. 2º - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PORTARIA Nº 43/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO A
SERVIDOR QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do município de Ponto Novo.

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) **FLAVIO MENEZES REIS**, matrícula nº 324, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, requereu da Administração a concessão de Licença-prêmio.

CONSIDERANDO que o pedido do servidor está em estrita consonância com o Art. 177 da Lei nº 42/95, visto que este dispõe expressamente a possibilidade da concessão nos termos requeridos e que atenda aos requisitos do artigo supramencionado;

CONSIDERANDO que foi devidamente instaurado Processo Administrativo para apuração do pedido do servidor e que a Procuradoria do Município emitiu parecer favorável;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Administração informou não haver nenhuma restrição ao pedido pleiteado pelo servidor.

CONSIDERANDO a decisão exarada nos autos do Processo Administrativo nº PA 41/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir pedido de CONCESSÃO DE UMA LICENÇA-PRÊMIO ao servidor **FLAVIO MENEZES REIS**, ocupante de cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nos termos do art. 177 da Lei nº 042/95.

Art. 2º - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PORTARIA Nº 44/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO A
SERVIDOR QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do município de Ponto Novo.

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA DOS SANTOS**, matrícula nº 335, ocupante do cargo efetivo de Cozineira, requereu da Administração a concessão de Licença-prêmio.

CONSIDERANDO que o pedido da servidora está em estrita consonância com o Art. 177 da Lei nº 42/95, visto que este dispõe expressamente a possibilidade da concessão nos termos requeridos e que atenda aos requisitos do artigo supramencionado;

CONSIDERANDO que foi devidamente instaurado Processo Administrativo para apuração do pedido da servidora e que a Procuradoria do Município emitiu parecer favorável;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Administração informou não haver nenhuma restrição ao pedido pleiteado pela servidora.

CONSIDERANDO a decisão exarada nos autos do Processo Administrativo nº PA 43/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir pedido de CONCESSÃO DE UMA LICENÇA-PRÊMIO à servidora **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA DOS SANTOS**, ocupante de cargo efetivo de Cozinheira, nos termos do art. 177 da Lei nº 042/95.

Art. 2º - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PORTARIA Nº 45/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO A
SERVIDOR QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do município de Ponto Novo.

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) **JOSELITA MORAIS DA SILVA**, matrícula nº 243, servidora em inatividade de cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, requereu da Administração a concessão de Licença-prêmio.

CONSIDERANDO que o pedido da servidora está em estrita consonância com o Art. 177 da Lei nº 42/95, visto que este dispõe expressamente a possibilidade da concessão nos termos requeridos e que atenda aos requisitos do artigo supramencionado;

CONSIDERANDO que foi devidamente instaurado Processo Administrativo para apuração do pedido da servidora e que a Procuradoria do Município emitiu parecer favorável;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Administração informou não haver nenhuma restrição ao pedido pleiteado pela servidora.

CONSIDERANDO a decisão exarada nos autos do Processo Administrativo nº PA 46/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir pedido de CONCESSÃO DE UMA LICENÇA-PRÊMIO à servidora **JOSELITA MORAIS DA SILVA**, servidora em inatividade de cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nos termos do art. 177 da Lei nº 042/95.

Art. 2º - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

THIAGO GILLENOSALES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PORTARIA Nº 46/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO A
SERVIDOR QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do município de Ponto Novo.

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) **GILMARA ALINE CAVALCANTE DE ARAÚJO MIRANDA**, matrícula nº 752, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, requereu da Administração a concessão de Licença-prêmio.

CONSIDERANDO que o pedido da servidora está em estrita consonância com o Art. 177 da Lei nº 42/95, visto que este dispõe expressamente a possibilidade da concessão nos termos requeridos e que atenda aos requisitos do artigo supramencionado;

CONSIDERANDO que foi devidamente instaurado Processo Administrativo para apuração do pedido da servidora e que a Procuradoria do Município emitiu parecer favorável;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Administração informou não haver nenhuma restrição ao pedido pleiteado pela servidora.

CONSIDERANDO a decisão exarada nos autos do Processo Administrativo nº PA 47/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir pedido de CONCESSÃO DE UMA LICENÇA-PRÊMIO à servidora **GILMARA ALINE CAVALCANTE DE ARAÚJO MIRANDA** ocupante de cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, nos termos do art. 177 da Lei nº 042/95.

Art. 2º - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal